



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.”*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 768, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o período de 2022 a 2025; e na LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 769, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022, o elemento de despesa conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações, com especificação da Fonte de Recurso - 90 - Operações de Crédito, no Projeto/Atividade: Nº 1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL – CRECHE e Projeto/Atividade Nº 1.035 – OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodápolis com Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)